



DECRETO Nº 99/2025, de 14 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.762,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 577)	02.071.10.301.1003.2360-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$30.325,96
(Despesa 577)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.325,96
1.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 557)	02.071.10.301.1003.2352-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$24.436,62
(Despesa 557)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.436,62
1.621.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.325,96
(Despesa 0)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.325,96
1.621.000.0000.000		
(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$24.436,62
(Despesa 0)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.436,62
1.621.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL